



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3839 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 25 de novembro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Portaria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa
- Resultado de Julgamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Termo de Cooperação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N°442 13 DE NOVEMBRO DE 2024*****Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.650,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de novembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				6.650,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				6.650,00
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			6.650,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001		6.650,00
Anexo II (Redução)				6.650,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				6.650,00
	2310 CONVEIO COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			6.650,00
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		6.650,00

DECRETO EXECUTIVO N°466, 25 DE NOVEMBRO DE 2024***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				100.000,00
2163 Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos				100.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				100.000,00
2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		100.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº467, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				45.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				45.000,00
2191 Implantação e Promoção das atividades do Centro de Especialidades Médicas (CEM)				45.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002 0001		45.000,00
Anexo II (Redução)				45.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				45.000,00
2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS				45.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		45.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº468, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				55.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				55.000,00
	2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS			55.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	150010020001		55.000,00
Anexo II (Redução)				55.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				55.000,00
	2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS			55.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150010020001		55.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°469, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				10.000,00
	2163 Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			10.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	150010020001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				10.000,00
	2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS			10.000,00

Diário Oficial do Município

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS 150010020001 10.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL

DECRETO EXECUTIVO Nº470, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				6.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.000,00
2204 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1500000000001		6.000,00
Anexo II (Redução)				6.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.000,00
2213 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500000000001		6.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº471, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Diário Oficial do Município**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.000.000,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB				1.000.000,00
	2301 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 30			1.000.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001		1.000.000,00
Anexo II (Redução)				1.000.000,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB				300.000,00
	2085 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Pré-Escola) - Fundeb 70			150.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001		150.000,00
	2302 Complementação Fundeb - VAAF			150.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070 0001		150.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				700.000,00
	2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS			700.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		700.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°472, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Diário Oficial do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				100.000,00
2182 Promoção da Assistencia Farmaceutica e Insumos Extratergicos				100.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				100.000,00
2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		100.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº473, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				100.000,00
2182 Promoção da Assistencia Farmaceutica e Insumos Extratergicos				100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				100.000,00
2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001		100.000,00

PORTARIA Nº 356/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **GLICIANE PATRÍCIA DE SOUZA**, Controladora-Geral deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 e 29 de novembro 2024 a cidade de Natal/RN, 01 (uma) diária e ½ (meia) com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo PARTICIPAR DA XX SEXTA DE CONTAS – ENTREGA DO SELO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 222/2023 - GC - de 03 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é atender às necessidades urgentes dos procedimentos: **1. RTU DE BEXIGA da Sra. F.R.M;** **2. Procedimento VARICOCELECTOMIA do Sr. C.A.de.O.S;** **3. Procedimento OOFOROPLASTIA ESQUERDA da Sra. L.E.C.F.C;** **4. Procedimento VIDEOLAPAROSCOPIA PÉLVICA da Sra. U.M.da.C.A;** **5. Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J do SR. J.A.de.S;** **6. Procedimento URETEROTONIA IN LOCO do Sr. J.F.F.de.O;** **7. Procedimento LITOTRIPSIA COM COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J do Sr. J.B.da.S.H;** **8. Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J da Sra. F.D.R.F.L;** **9. Procedimento HISTEROSCOPIA CIRURGICA da Sra. M.L.da.S.L;** **10. Procedimento HISTEROSCOPIA da Sra. M.de.L.A;** **11. Procedimento CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES CONDOLIMATOSAS do Sr. F.T.M.de.L;** **12. Procedimento TRATAMENTO CIRURGICO DE FÍSTULA ANORRETAL da Sra. F.G.de.S;** **13. Procedimento EXERESE DE PLICOMA ANAL da Sra. M.E.A.A;** **14. Procedimento PROLAPSO HEMORROIDÁRIO da Sra. L.C.F.de.S;** **15. Procedimento EXERESE DE LESÃO ANORRETAL do Sr. A.A.A.de.O;** **16. Procedimento CAUTERIZAÇÃO ARTÉRIA ESFENOPALATINA NA FND SOB ANESTESIA da Sra. E.L.P.G;** **17. Procedimento RTU DE PRÓSTATA URETEROTOMIA INTERNA do Sr. A.B.de.M,** **18. Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA SEMI RÍGIDA A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J da Sra. C.C.da.C.N,** conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Procedimento RTU DE BEXIGA da Sra. F.R.M;	Unidade	01
02	Procedimento VARICOCELECTOMIA do Sr. C.A.de.O.S;	Unidade	01
03	Procedimento OOFOROPLASTIA ESQUERDA da Sra. L.E.C.F.C;	Unidade	01
04	Procedimento VIDEOLAPAROSCOPIA PÉLVICA da Sra. U.M.da.C.A;	Unidade	01
05	Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J do SR. J.A.de.S;	Unidade	01

Diário Oficial do Município

06	Procedimento URETEROTONIA IN LOCO do Sr. J.F.F.de.O;	Unidade	01
07	Procedimento LITOTRIPSIA COM COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J do Sr. J.B.da.S.H;	Unidade	01
08	Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J da Sra. F.D.R.F.L;	Unidade	01
09	Procedimento HISTEROSCOPIA CIRURGICA da Sra. M.L.da.S.L;	Unidade	01
10	Procedimento HISTEROSCOPIA da Sra. M.de.L.A;	Unidade	01
11	Procedimento CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES CONDOLIMATOSAS do Sr. F.T.M.de.L;	Unidade	01
12	Procedimento TRATAMENTO CIRURGICO DE FÍSTULA ANORRETAL da Sra. F.G.de.S;	Unidade	01
13	Procedimento EXERESE DE PLICOMA ANAL da Sra. M.E.A.A;	Unidade	01
14	Procedimento PROLAPSO HEMORROIDÁRIO da Sra. L.C.F.de.S;	Unidade	01
15	Procedimento EXERESE DE LESÃO ANORRETAL do Sr. A.A.A.de.O;	Unidade	01
16	Procedimento CAUTERIZAÇÃO ARTÉRIA ESFENOPALATINA NA FND SOB ANESTESIA da Sra. E.L.P.G;	Unidade	01
17	Procedimento RTU DE PRÓSTATA URETEROTOMIA INTERNA do Sr. A.B.de.M;	Unidade	01
18	Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA SEMI RÍGIDA A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J da Sra. C.C.da.C.N.	Unidade	01

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **26 de novembro de 2024, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 25 de novembro de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2024-0076 (LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2024-0076**, que tem como objeto **PROCESSO DE DESPESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE URGENTE DO PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO + TERMOABLAÇÃO DE VEIA SAFENA MAGNA DIREITA DA SRA. R. N. N. C.**, no Art. 75, inciso VIII, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor das seguintes partes: **L.I. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica no **CNPJ sob nº 43.121.497/0001-09**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e a empresa **ANGIO VASCULAR HOSPITAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 70.034.855/0001-19**, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, referente despesas médicas e hospitalares, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 6/2024 - 0049

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **6/2024 - 0049**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de sistema de controle interno, solução em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, utilizando solução tecnológica incorporada com estrutura de auditorias e QACIs (questionários de avaliação de controles internos) com checklists e relatórios de avaliações periódicas (gestão e governo), possuindo ainda funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em rotinas que permita operacionalizar as atividades da Controladoria Geral do Município de Pau dos Ferros/RN.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME- CNPJ: 04.016.854/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)**.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame Adjudicada e homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Diário Oficial do Município**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME- CNPJ: 04.016.854/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 22 de novembro 2024

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 552/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 979/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **GEOGLAUCIO ALBERTO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024, a serem usufruídas a partir de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

Diário Oficial do Município**PORTARIA SEAD Nº 553/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 975/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **LANUSSE MICHELLY DE FRANÇA ROCHA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO - NASF, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023, a serem usufruídas a partir de 27/11/2024 a 26/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 554/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 987/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ARIMATEIA FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período

Diário Oficial do Município

aquisitivo de 23 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023, a serem usufruídas a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 555/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 978/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ANTERLIDES DE MELO QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, a serem usufruídas a partir de 05/12/2024 a 04/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 556/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 995/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA CAVALCANTE DE QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024, a serem usufruídas a partir de 03/12/2024 a 01/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 557/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 967/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **FATIMA TEREZA MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024, a serem usufruídas a partir de 09/12/2024 a 07/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

Diário Oficial do Município**PORTARIA SEAD Nº 558/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 980/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **FABIANA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de ASG, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024, a serem usufruídas a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 559/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 993/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **MAGNA PESSOA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Análises Clínicas, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024, a serem usufruídas a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 560/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 981/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO BIESINGER DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024, a serem usufruídas a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 561/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 983/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **GILDERLÂNDIA REINALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024, a serem usufruídas a partir de 20/12/2024 a 18/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 562/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 984/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **FRANCISCA EVANEIDE SILVA LIMÃO**, ocupante do cargo efetivo de ASG, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024, a serem usufruídas a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

Diário Oficial do Município**PORTARIA SEAD Nº 563/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 988/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO ROGER DE FRANÇA FONTES**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2024, a serem usufruídas a partir de 09/12/2024 a 07/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 564/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 990/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO JAKSON MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares,

Diário Oficial do Município

referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, a serem usufruídas a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 565/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 982/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **CINTIA TORRES PEREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024, a serem usufruídas a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 566/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 989/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **RISONEIDE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, a serem usufruídas em três períodos a partir de 05/12/2024 a 20/12/2024, 23/01/2025 a 31/01/2025 e 24/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA SEAD Nº 567/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 992/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **TADEUZA ADRIANA DANTAS BEZERRQA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024, a serem usufruídas a partir de 25/11/2024 a 24/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

Diário Oficial do Município**PORTARIA SEAD Nº 568/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.****Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao (s) servidor (es) abaixo discriminado, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome.

Nome do Servidor	Matrícula	Períodos Aquisitivos	Prazos
CLENILDA OLIVEIRA GOMES	0435	2007/2012	14/11/2024 a 14/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE/CESSIONÁRIO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representada pela sua Prefeita, a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, e de outro, como CEDENTE/CESSIONARIO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representado pelo seu prefeito municipal o **SR. ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**, firmam o presente instrumento de cooperação, visando a permuta de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- Permuta entre os servidores municipais FÁTIMA TEREZA MONTEIRO, CPF: 018.493.914-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula: 1212613-1 - Pau dos Ferros/RN e ROSARY FLORÊNCIO DE QUEIROZ FREITAS, ocupante do cargo de Assistente

Diário Oficial do Município

Social, matrícula: 5070449-1 - Mossoró/RN, de forma mutua, para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o cedente.

1.2.- A permuta entre servidoras de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando-se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INICIO DO EXERCICIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1- A designação das servidoras será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1.- A CEDENTE expedirá Ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos.

2.1.2- A carga horária das servidoras deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

2.2.- As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providencias cabíveis.

2.3.- É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.4.- Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1- Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto á Prefeitura CEDENTE.

3.2.- Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3.- Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor. Segundo seu alvedrio.

3.4.- O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho.

3.5.- Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.6.- Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com os disposto neste termo de cooperação.

3.7.- Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

3.8.- Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1.- Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

Diário Oficial do Município

4.2.- Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.3.- Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.7. da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1- O prazo de vigência do presente termo de cooperação por dois anos a partir 30/10/2024, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECISÃO CONTRATUAL

6.1- Este termo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2.- Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1- Fica eleito, desde já, o Foro da comarca de Pau dos Ferros, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais lido e achado conforme as partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de cooperação para a permuta de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Pau dos Ferros, 25 de novembro de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ/RN

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 24/2024 / SEINFRA
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Diário Oficial do Município

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 210539944-4, portaria Nº 038/2021, para Fiscalizar a Obra oriunda do Contrato de Prestação de Serviços de Nº **128/2024**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI MANOEL DOMINGOS - CRECHE PROINFÂNCIA (PROJETO PADRÃO FNDE) - TIPO 2, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA - LOTEAMENTO NOVA PAU DOS FERROS, BAIRRO MANOEL DOMINGOS**, neste município, que será realizado pela empresa **M H F DE FREITAS EIRELI**, oriundo da **Concorrência Eletrônica Nº 1/2024-0012**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PAU DOS FERROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 230/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 1565/2024, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Diário Oficial do Município**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Portaria Nº 1566/2024, 18 DE NOVEMBRO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Portaria Nº 1582/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Santa Cruz/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1605/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 24 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria Nº 1606/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 25 a 26 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1607/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araújo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 26 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Santa Cruz/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1608/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 26 de Novembro 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 1609/2024, 25 NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 26 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria nº 1610/2024 de 25 de NOVEMBRO de 2024.

Designa os servidores públicos municipais no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus que estão aptos a receberem a “Gratificação QUALIFAR-SUS”, na competência financeira de OUTUBRO de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.835/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que “institui a Gratificação Específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme especifica e dá outras providências”; e,

Considerando o interesse público envolvido em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os públicos municipais no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus que estão aptos a receberem a “Gratificação QUALIFAR-SUS”, no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **OUTUBRO de 2024.**

Diário Oficial do Município

Parágrafo único. Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa QUALIFAR-SUS, bem como na Lei Municipal nº 1.835/2022.

Art. 2º O Incentivo de que trata a Lei Municipal supracitada será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que se encontram no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. O incentivo de epígrafe está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Constitucional do Município de Pau dos Ferros/RN

Diário Oficial do Município**ANEXO I**

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM A “GRATIFICAÇÃO QUALIFAR-SUS”

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	IPOJUCAN SILVA FONTES	FARMACEUTICO	R\$583,33
2.	JACYGUARA SILVA FONTES	FARMACEUTICO	R\$583,33
3.	LEONARDO DIEGO FERNANDES NOGUEIRA	FARMACEUTICO	R\$583,33
4.	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	AUX. DE FARMÁCIA	R\$250,00